

DISSOLUÇÃO DE ASSOCIAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS  
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1. Requerimento dirigido ao Ilmo. Sr. Oficial do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Iguaba Grande—RJ, assinado pelo Presidente, com firma reconhecida, ou pelo procurador (procuração específica para RCPJ), com firma reconhecida.
2. Apresentar CND do INSS;
3. Apresentar edital de convocação original;
4. Certidão de quitação dos Tributos e Contribuições da Receita Federal;
5. Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
6. O Distrato Social deve ser vistado por um Advogado;
7. Reconhecer a firma dos sócios e testemunhas.

NA ATA DE DISSOLUÇÃO DEVE CONSTAR:

- A forma de convocação;
- Informar a Ordem do Dia;
- Aprovação da dissolução;
- Informar quem fica responsável pela documentação, qualificando-o.

QUALIFICAÇÃO:

- Cargo para o qual foi eleito. Nome completo, nacionalidade, data e local do nascimento, estado civil, profissão, endereço, número da identidade e do CPF.
- Informar qual a destinação do patrimônio;
- Todas as páginas devem ser rubricadas pelo Presidente e pelo Secretário da Assembleia;
- A última página deve ser datada e assinada pelo Presidente e pelo Secretário da Assembleia.

Em caso de Ata em Livro, deixar espaço para o Registro de Ata.

Se a Pessoa Jurídica tiver administração coletiva, as decisões se tomarão pela maioria de votos dos presentes, salvo se o ato constitutivo dispuser de modo diverso, de acordo com o Novo Código Civil.

CUSTAS DO REGISTRO:

R\$ 48,48  
Prazo de 8 dias úteis.